

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI Nº 56, DE 22 DE MAIO DE 2006.**

Aumenta os vencimentos básicos dos cargos de professor MAP I a MAP VI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos cargos de professor MAP I a MAP VI da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, é aumentado em 40% (quarenta por cento). Revogando-se o abono concedido aos referidos servidores, exceto para os ocupantes dos cargos de ASE, Recreadores e Berçarista, categorias para as quais o abono será incorporado aos seus vencimentos.

Parágrafo Único – O aumento de que trata o caput deste artigo será estendido aos servidores inativos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 22 de maio de 2006.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**